

07/03/2019

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Repassado para as Comissões de
Sessão no Dia _____

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME DE CORRUPÇÃO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

Lei: Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública do Município de Pacajus, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por sentença condenatória transitada em julgado por ato de improbidade ou crime de corrupção.

Parágrafo único. Inclui-se, na vedação do caput deste artigo, a denominação de prédios e logradouros públicos.

Art. 2º A vedação de que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo, violação aos direitos humanos, maus tratos aos animais ou deles tenham sido, historicamente, considerados participantes.

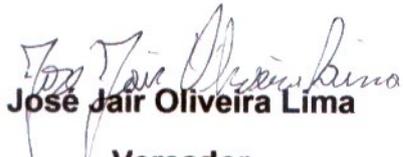
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pacajus em 25 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 28/02/2019




José Jair Oliveira Lima

Vereador

Repassado para as Comissões de
Sessão no Dia 1/2019



Repassado para as Comissões de
Sessão no Dia 28/02/2019